



Prefeitura Municipal de Jataizinho

Estado do Paraná

LEI Nº48/73.

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do /
Município de Jataizinho, Estado do Pa-
raná, para o exercício financeiro de /
1.974.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Jataizinho, Estado /
do Paraná, para o exercício financeiro de 1.974, discriminados pe-
los anexos integrantes desta Lei, estima a receita em Cr\$.. //
2.210.939,71 (Dois milhões duzentos e dois mil, novecentos e trin-
ta e nove cruzeiros e setenta e hum centavos).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, ren-
das e outras receitas correntes e de capital, na forma da legisla-
ção em vigor e das especificações constantes do anexo "4" e de /
acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. Receitas Correntes

1.1 - Receita Tributária.....	Cr\$ 226.500,00
1.2 - Receita Patrimonial.....	Cr\$ 300,00
1.3 - Receita Industrial.....	Cr\$ 500,00
1.4 - Transferências Correntes.....	Cr\$1.670.107,92
1.5 - Receitas Diversas.....	Cr\$ <u>182.583,56</u>
Sub-Total.....	Cr\$2.079.991,48

2. 2. Receitas de Capital.

2.1 - Operações de Crédito.....	Cr\$ 500,00
2.2 - Alienações de Bens.....	Cr\$ 1.000,00
2.3 - Amortização por empréstimo concedidos..	Cr\$ 0,00
2.4 - Transferências de Capital.....	Cr\$ 128.948,23
2.5 - Outras Receitas de Capital.....	Cr\$ <u>500,00</u>
Sub-Total.....	Cr\$ <u>130.948,23</u>

TOTAL DA RECEITA ESTIMADA.....Cr\$2.210.939,71

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação constante do ane-
xo "5", de acordo com o seguinte desdobramento, por unidade orça-
mentárias.



Prefeitura Municipal de Jataizinho

Estado do Paraná

3. DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

100 - Câmara Municipal.....	Cr\$	23.040,00
200 - Serviços Administrativos.....	Cr\$	268.135,04
300 - Serviços Financeiros.....	Cr\$	206.491,20
400 - Serviços de Transportes e Comunicações.....	Cr\$	586.119,88
500 - Indústria e Comércio.....	Cr\$	99.999,96
600 - Serviços de Educação e Cultura.....	Cr\$	440.446,40
700 - Serviços de Saúde e Assistência Social....	Cr\$	287.574,11
800 - Serviços Urbanos.....	Cr\$	274.133,12
900 - Serviços Agropecuários.....	Cr\$	25.000,00

TOTAL DA DESPESA FIXADA.....Cr\$2.210.939,71

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a baixar, mediante Decreto:
I - As tabelas explicativas de distribuição das verbas, discriminadas pelo anexo "5" por categorias econômicas.

Art. 5º - Na forma do disposto dos itens I e II, artigo 7º da Lei Federal / nº4.320/ de 17 de março de 1.964, o Executivo Municipal fica autorizado a:

I - Efetuar operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (deis por cento) da receita corrente prevista / para atender a insuficiência da caixa.

II - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% / (cincoenta por cento) das dotações orçamentárias, observadas as disposições dos itens I, II e III do artigo 43 da Lei nº / 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data 1º de Janeiro de 1.974, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos oito dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e setenta e três.

ORLANDO SALES STRIQUER

Prefeito Municipal.

Publique-se:

JOÃO PINTO FILHO

Secretário.